



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 69, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025, alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I, do art. 41, da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.12 – Departamento Municipal de Administração

4.4.90.52.01-01 04.122.0041-1.042 Equip. e Material Permanente R\$ 66.000,00

Total do Crédito Suplementar.....R\$ 66.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de **R\$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 – Gabinete do Prefeito e Órgãos de Conselho

4.4.90.52.01-01 04.122.0004-1.015 Equip. e Material Permanente R\$ 14.000,00

4.4.90.52.01-01 04.122.0004-2.046 Equip. e Material Permanente R\$ 41.000,00

02.03– Dep. Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

4.4.90.52.01-01 15.452.0042-1.018 Equip. e Material Permanente R\$ 11.000,00

Total das AnulaçõesR\$ 66.000,00

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos de ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 07 de agosto de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: **“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025, alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providencias”.**

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa à abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, com o objetivo de viabilizar a aquisição de aparelhos de ares-condicionados para o Paço Municipal Nésio Cardoso.

A medida justifica-se pela necessidade de garantir melhores condições de conforto térmico e salubridade aos usuários e servidores que frequentam diariamente os ambientes mencionados. Tais espaços têm enfrentado temperaturas elevadas, especialmente nos períodos de maior calor, o que compromete o bem-estar, a produtividade e, em alguns casos, até mesmo a conservação de equipamentos e materiais sensíveis.

Além disso, a climatização adequada contribui diretamente para a melhoria da qualidade do atendimento público, favorecendo um ambiente mais saudável, acolhedor e eficiente. Ressalta-se que a despesa será coberta por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no artigo

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

43, da Lei nº 4.320/64, sem comprometer a execução das demais ações programadas para o exercício corrente.

Portanto, considerando o interesse público envolvido e a urgência da medida, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, certos de que ele contribuirá significativamente para a melhoria das condições de trabalho e atendimento no Paço Municipal Nésio Cardoso.

Atenciosamente,

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br

